

Resolução 077/REITORIA/UNIVATES, de 25/06/09.

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**



# **UNIVATES**

**Curso de Pedagogia, licenciatura**

**Regulamento de Estágio Curricular Não Obrigatório**

Parte Integrante da Resolução 077/REITORIA/UNIVATES, de 25 de junho de 2009

Resolução 077/REITORIA/UNIVATES, de 25/06/09.

## **ANEXO U - Pedagogia, licenciatura**

### **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBIGATÓRIO**

#### **1. Das Disposições Gerais**

O presente documento trata do estágio não-obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e nas Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

#### **2. Da caracterização do Estágio**

I - O estágio, segundo o art. 1º da Lei 11.788/2008 caracteriza-se como “*um ato educativo escolar supervisionado*” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

II - O estágio não-obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso não se constituindo porém, um componente indispensável à integralização curricular.

III – O Curso de Pedagogia, licenciatura, prevê no Regulamento das Atividades Complementares que integra o Projeto Pedagógico do Curso, o aproveitamento do estágio não-obrigatório, como atividade complementar .

IV - No Centro Universitário UNIVATES o estágio não-obrigatório dos cursos de ensino superior abrange também, as atividades de extensão de pesquisa e de monitoria e que tenham relação com a área de atuação do curso.

#### **3. Dos objetivos**

##### **3.1 Geral**

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

##### **3.2 Específicos**

Possibilitar ao aluno matriculado e que frequenta o curso de Pedagogia, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES:

- a) vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- b) ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- c) interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

#### **4. Das exigências e critérios de execução**

##### **4. 1 Das determinações gerais**

A realização do estágio não-obrigatório deve observar às seguintes determinações:

I - o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente o curso de Pedagogia, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES;

II - é obrigatório concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a UNIVATES;

III - as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de

## Resolução 077/REITORIA/UNIVATES, de 25/06/09.

aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária da jornada de atividades do aluno estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e de até 30 horas semanais;

V - o período de duração do estágio não-obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto, quando se tratar de aluno portador de necessidade especial (deficiência);

VI - o estágio não-obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - O aluno em estágio não-obrigatório tem direito a recesso remunerado equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio tiver a duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso ;

IX - é da responsabilidade da unidade concedente comunicar ao Núcleo de Estágios da UNIVATES, ou quando o caso, ao responsável administrativo do agente de integração, a indicação do aluno que deseja contratar, bem como as atividades a serem desenvolvidas por ele;

X - as atividades de estágio não-obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

XI - cabe à UNIVATES comunicar ao agente de integração se houver ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XII - segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 "*aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio*".

### 4.2 - Das exigências e critérios específicos

I - O estágio não-obrigatório do curso de Pedagogia, licenciatura, envolve atividades relacionadas à área educacional a ser desenvolvida em instituições educacionais e, outras organizações formais ou não formais (ONGs., projetos extra-classe, que se dedicam a atividades educacionais relacionadas à área do curso e que envolvam crianças, adolescentes e adultos.

II - O estágio não-obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos do Curso de Pedagogia, licenciatura, de atuar na área educacional como colaboradores no desenvolvimento de atividades didático pedagógicas envolvendo alunos e, de outras ações relacionadas com aspectos institucionais mais amplas que permitam o conhecimento da realidade escolar, aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

III- Os educandos do Curso de Pedagogia, licenciatura, podem desenvolver atividades nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio na modalidade normal e educação de jovens e adultos conforme o especificado no quadro que segue.

IV - O aluno estagiário somente pode assumir atividades com educandos, se houver, um professor (profissional habilitado), indicado pela unidade contratante, para acompanhamento.

V - O aluno do Curso de Pedagogia, licenciatura, para poder candidatar-se ao estágio não-obrigatório deverá ter concluído ou estar cursando, no mínimo, doze (12) créditos da matriz curricular do curso.

### 4.3 Das áreas/atividades de atuação

Nível de ensino/área	Atividades
----------------------	------------

## Resolução 077/REITORIA/UNIVATES, de 25/06/09.

Educação Infantil: - zero a três anos - quatro e cinco anos	<ul style="list-style-type: none"><li>• auxiliar no planejamento de atividades para serem desenvolvidas com alunos;</li><li>• auxiliar na organização dos espaços de trabalho para a Educação Infantil;</li><li>• colaborar com a equipe de professores na confecção de materiais, jogos e outros brinquedos para uso com crianças da Ed. Infantil;</li><li>• auxiliar na condução de atividades lúdicas com as crianças.</li></ul>
Ensino Fundamental: Anos Iniciais	auxiliar na orientação e na condução de atividades em sala de aula; colaborar na preparação de material e recursos didáticos a serem utilizados em sala de aula; participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas da instituição escolar e de reuniões com os pais; participar de visitas e de entrevistas com pais ou responsáveis pelos alunos; auxiliar na elaboração de relatórios, de fichas de acompanhamento e de avaliação dos alunos.
Área de Gestão	colaborar em atividades burocráticas que dão suporte à gestão escolar; auxiliar na organização dos ambientes escolares, na preparação de espaços para reuniões e outros encontros; participar de reuniões e outros encontros, fazendo registros para organização de atas e relatórios.

### 5. Das atribuições

#### 5.1 Do Supervisor de estágio

Cabe ao coordenador do curso ou a um professor indicado por ele, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como, as informações do profissional responsável na Unidade contratante.

#### 5.2 Do Supervisor da unidade concedente

O supervisor da unidade concedente é um profissional com formação e experiência profissional na área do curso, responsável neste local pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades, indicado pela unidade contratante.

#### 5.3 Do Aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não-obrigatório:

I - indicar a organização em que realizará o estágio não-obrigatório ao Núcleo de Estágios da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração;

II - elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;

III - responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;

IV - ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;

V - portar-se de forma ética e responsável.

### 6. Das disposições finais

I - O Núcleo de Estágio, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não-obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como, as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 86/REITORIA/UNIVATES, de 03 de julho de 2008.

II - As unidades concedentes assim como os agentes de integração devem seguir o

Resolução 077/REITORIA/UNIVATES, de 25/06/09.

estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.